



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.775

De 08 de janeiro de 2.024.

“Dispõe sobre os Feriados e os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas, no Exercício de 2024 e dá providências correlatas”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. É facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira, no exercício de 2024, nos dias especificados:

I. FEVEREIRO

- Dia 12(segunda-feira) – Carnaval – PONTO FACULTATIVO
- Dia 13 (terça-feira) – PONTO FACULTATIVO
- Dia 14 (quarta-feira) Cinzas – PONTO FACULTATIVO

II. MARÇO

- Dia 28 (quinta-feira) –Quinta Feira Santa - PONTO FACULTATIVO
- Dia 29(sexta-feira) Paixão de Cristo - FERIADO

III. ABRIL

- Dia 21(domingo) Tiradentes - FERIADO

IV. MAIO

- Dia 1º (quarta-feira) Dia do Trabalhador – FERIADO
- Dia 30 (quinta-feira)Corpus Christi - FERIADO
- Dia 31 (sexta-feira) - Corpus Christi - PONTO FACULTATIVO

V. JULHO

- Dia 08 (segunda-feira) Revolução Constitucionalista de 1932 – PONTO FACULTATIVO
- Dia 09 (terça-feira) Revolução Constitucionalista de 1932 – FERIADO

VI. SETEMBRO

- Dia 07 (sábado) Independência do Brasil – FERIADO

VII. OUTUBRO

- Dia 12 (sábado) Dia de Nossa Senhora Aparecida - FERIADO
- Dia 28 (segunda-feira) Dia do Funcionário Público - PONTO FACULTATIVO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

VIII. NOVEMBRO

- Dia 01 (sexta-feira) Dia de Todos os Santos - PONTO FACULTATIVO
- Dia 02 (sábado) - Finados - FERIADO
- Dia 15 (sexta-feira) - Proclamação da República – FERIADO
- Dia 20 (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra – FERIADO

IX. DEZEMBRO

- Dia 08 (domingo) – Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira – FERIADO
- Dia 23 (segunda-feira) PONTO FACULTATIVO
- Dia 24 (terça-feira) - Natal - PONTO FACULTATIVO
- Dia 25 (quarta-feira) - Natal – FERIADO
- Dia 30 (Segunda) PONTO FACULTATIVO
- Dia 31 (terça-feira) - PONTO FACULTATIVO

Parágrafo Único. Os “Pontos Facultativos” não se aplicam aos funcionários da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes seguirão calendário próprio elaborado pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, que deverão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, sendo eles:

1. Área de Fiscalização
2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
4. Portal Ecológico de Jandira
5. Área de Lazer do Trabalhador

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 08 de janeiro de 2.024


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo